

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)
DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE CHAPECÓ**

RESOLUÇÃO Nº 05/2016

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Águas de Chapecó.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 15 de junho de 2016, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 1130, de 20 de setembro de 1996, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Águas de Chapecó – CMAS, e

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de Aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitando os parâmetros adotados na LOAS

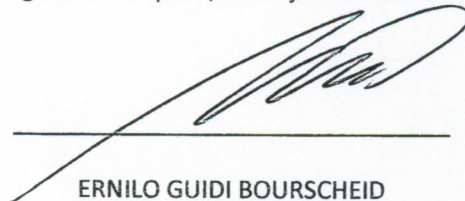
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, a ser transferido para o FMAS, no valor total de R\$27.538,70, referente ao ano de 2016, a ser executado conforme o percentual estabelecido no referido Plano.


Art. 2º Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº109/2009).

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Chapecó, 15 de junho de 2016.



ERNILO GUIDI BOURSCHEID
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUN. ÁGUAS DE CHAPECÓ-SC
Publicado no Mural Público cfe Lei
Municipal nº 995/93
Data Início: 15 / 06 / 16
Data Término: 29 / 06 / 16
Assinatura: 
Chefe de Setor: Gilson Alencar Giongo
Responsável Publicações Legais
Decreto Nº 081/2015